



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA
CURSO DE LICENCIATURA EM PLENA GEOGRAFIA

BENEDITA DOS SANTOS REGO

**O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE
A PARTIR DE RELATOS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
(CPT) NO TOCANTINS (2002 a 2010)**

ARAGUAÍNA

2015

BENEDITA DOS SANTOS REGO

**O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE A
PARTIR DE RELATOS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA
(CPT) NO TOCANTINS (2002 a 2010)**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado
à Universidade Federal do Tocantins – *Campus*
Araguaína, como requisito parcial para obtenção do
título de graduada em Geografia.

Orientadora: Prof.^a Ma. Fátima Maria de Lima

Araguaína-TO

2015

BENEDITA DOS SANTOS REGO

O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE A PARTIR DE RELATOS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT) NO TOCANTINS (2009 a 2011)

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Universidade Federal do Tocantins – *Campus* Araguaína, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Geografia.

Orientadora: Prof.^a Ma. Fátima Maria de Lima

Aprovado: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Ma. Fátima Maria de Lima (Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Kênia Gonçalves Costa (Examinadora)

O meu Deus e a minha família, por ter sido à base de todo meu alicerce e motivação, para realidade do meu sonho.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, por ter me dado condições para alcançar meus objetivos e meus ideais como forma de luta, sem o qual nada teria feito.

A minha família, aos meus amigos em especial, e demais colegas de classe pela amizade onde recebi dedicação e incentivo nessa fase da minha graduação durante toda a minha vida acadêmica.

Aos professores que colaboraram com as diversas discussões sobre a prática docente, principalmente à Prof^ª. Ma. Fátima Maria de Lima pela contribuição como orientadora, onde eu obtive uma boa parcela para essa construção do conhecimento deste trabalho, e também, a Prof^ª. Dr^ª. Kênia Gonçalves Costa, por fazer parte da minha banca examinadora neste momento importante do meu trabalho de conclusão de curso.

A todos os professores e aos funcionários, o meu muito obrigado.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização deste meu trabalho.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar os relatos da Comissão Pastoral da Terra (CPT) sobre o trabalho escravo no Tocantins em 2002 a 2010. Nele buscar-se definir o que é trabalho escravo e as suas várias formas de escravidão no Brasil. O objetivo desta pesquisa é conhecer os casos identificados de trabalho escravo no norte do Tocantins e quais as medidas tomadas para coibir e erradicar essa questão social e também conhecer vários ramos de atividades exploradas pelos trabalhadores ao longo do trabalho escravo. Obter maior conhecimento da questão como medidas tomadas pelos órgãos responsáveis na busca de combater essa forma de trabalho que continua até atualidade. A metodologia utilizada constituiu através de leituras, análise de documentários e debates ligados ao tema. Este trabalho aborda elementos que caracteriza a escravidão na realidade de sobrevivência do trabalhador. Por fim, este trabalho trata-se da legislação referente o trabalho escravo no norte do Tocantins e o número de resgatados e suas políticas públicas para coibir e erradicá-lo.

Palavras-chaves: Trabalho escravo. Comissão Pastoral da Terra. Norte do Tocantins.

ABSTRACT

This study gets to objective to analyse the reports of the Pastoral Land Commission (CPT) about slave labor in Tocantins in 2002 at 2010. In this, seek to definition of the slave labor and your many forms slavery in Brazil. The objective of this search is to know the identified cases of slave labor in north of Tocantins and what actions taken to curb and eradicate this social issues and know many fields of activity explored by workers during the slave labor. To get lager knowledge of issues as actions taken by responsible public bodies of fighting this form of work that continue up to the present. The used methodology constituted through of reading, analyse of documentaries and discussions linked to subject. This study approaches elements that describes the slavery in the reality of surviral of workers. And finally, this study treats legislation referring to slave labor in north of Tocantins and the numbers of rescued and your public policies to curb and eradicate them.

Keywords: slave labor. Pastoral Land Commission. North of Tocantins.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1- Comparativo entre a antiga e atual escravidão no Brasil.....	13
Quadro 2- Trabalho escravo situação critica no norte do Tocantins.....	19
Quadro 3 - Trabalhadores resgatados no norte do Tocantins.....	20

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	09
2. ESCRAVIDÃO NO BRASIL	10
2.1 O Trabalho Escravo.....	11
2.2 Formas contemporâneas de escravidão no Brasil	12
3. O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPÂNEO NO TOCANTINS: TRABALHO DEGRADANTE	14
3.1 Ações públicas da Comissão Pastoral da Terra no combate a escravidão no Norte do Tocantins.....	17
3.2 O Trabalho Escravo: Vitimas da Escravidão no Norte do Tocantins.....	18
3.3 Políticas de combate ao trabalho escravo no Tocantins.....	20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo analisar os relatos da Comissão Pastoral da Terra (CPT) sobre o trabalho escravo, no norte do Tocantins, (2009 – 2011). Nele buscar-se definir o que é trabalho escravo e as suas várias formas de escravidão.

Justificava-se pela relevância social e acadêmica do tema envolvido, que o trabalhador busque alternativas para uma melhoria de vida. Contribuindo para construção de estudos sobre o trabalho escravo no Tocantins.

Buscou-se como fonte bibliográfica autores como: SILVA (2005), MOURA (2004), MELLO (2003), entre outros autores que se utilizou como referências para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e também usou-se publicações de documentários da Comissão Pastoral da Terra - CPT (2002) onde traz dados referentes a escravidão no norte do Tocantins.

O presente trabalho encontra-se organizado em 2 (dois) capítulos. O primeiro capítulo aborda “Escravidão no Brasil”, que trata da evolução histórica do trabalho escravo no Brasil, como: a escravatura e a evolução dos direitos do trabalho. No segundo capítulo denomina-se “O trabalho escravo contemporâneo no Tocantins: trabalho degradante” estuda – se a realidade do trabalho escravo contemporâneo no norte através de relatos da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e trazem dados estaduais e os números de escravos resgatados no período de (2009 – 2011), onde se aborda as políticas públicas ao combate do trabalho escravo no norte do Tocantins.

2. ESCRAVIDÃO NO BRASIL

A história da origem da escravidão conforme afirma Mello (2003, p.5) “[...] se perde na escuridão dos tempos, e que vestígios de cultura escravagistas encontram-se nos mais remotos tempos da pré-história e em toda parte onde o homem passou a sobreviver”.

O processo de escravidão no Brasil, os negros africanos eram transportados nos porões dos navios negreiros. Devido às péssimas condições desde meio de transporte desumano, muitos morrem durante a viagem. “Após desembarcaram no Brasil eram comprados como mercadorias por grandes fazendeiros e senhores de engenho, que os tratavam de forma cruel e, muitas vezes através de violência” (SILVA, 2004, p.20).

No século XV, a escravidão chega ao Brasil, inicialmente com os índios nativos, seguido dos negros africanos (COSSARD, 2006). Até meados do século XVIII, a economia do Brasil era quase em sua totalidade decorrente do trabalho escravo. Decorria da produção de café, açúcar, algodão, tabaco, pecuária entre outros (LUNA; KLEIN, 2005).

Nessa linha de compreensão, no documento para entender e combater o trabalho escravo na CPT (2013, p. 02), diz que a lei Áurea, em 13 de maio de 1888, representou o fim do direito de propriedade de uma pessoa sobre a outra.

Sendo assim, a escravidão no Brasil sempre foi absolutamente incompatível aos princípios da Constituição da República no ano de 1891 naquela época os escravos eram sujeitos a trabalhar forçado, e nos dias de hoje é proibido essas atividades que envolva trabalhadores e, reiterada na Constituição Federativa do Brasil de 1988. O artigo de número 149 do código penal define como crime a qualquer pessoa a condição ao trabalho escravo (OIT, 2007).

A Constituição da República assegura direitos do trabalho ao preceituar que:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I – soberania nacional;

II – propriedade privada;

III – função social da propriedade;

IV – livre concorrência. (BRASIL, 2010 p. 12).

O Brasil é signatária em diversos tratados contra escravidão, e qualquer tipo de trabalho degradante e desumano de acordo com o código penal (2010) . Ao reduzir esses trabalhadores a condições análogas à de escravo consiste-se em crime conforme espoe o art. 144 da CP (2010).

Ar. 149: Reduzir alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou jornada exaustiva, que sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:
Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador (a), com o fim de retê-lo no local de trabalho (BRASIL, 2010 p. 37).

É degradante o número de pessoas que são forçadas a trabalhar, sem condições, péssimos salários e uma grande jornada de trabalho exaustivo com que faz, com esses trabalhadores busquem alternativas de proteção contra o trabalho escravo.

2.1 O Trabalho Escravo

Para Sakamoto (2013, p. 5) a escravidão contemporânea é diferente que existia até o final do século XIX, quando o Estado garantia que comprar, vender e usar gente era uma atividade legal. Mas é tão perverso quanto, por roubar do ser humano sua liberdade e dignidade. (SAKAMOTO, 2013)

Segundo o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão em 2004, para esses trabalhadores oque recebiam em troca de trabalho era apenas alimentação e uma pequena quantia insignificativa, e também era destinado a esses trabalhadores um pedaço de chão para dormir. As atividades desenvolvidas pelos escravos consistiam basicamente no cultivo da cana de açúcar, extração do pau-brasil, criação de bovinos e exploração das minas de ouro (FOREM, 2004 p. 5).

Nessa linha de raciocínio, Moura (2004, p.35), “as condições de trabalho escravo eram marcadas pela insegurança causada pela negligência de seus senhores. Como era possível repô-lo a baixo preço, jamais pensaram em investir na segurança de seus escravos e na adoção de condições melhores e mais seguras de trabalho”.(Moura 2004, p.35)

Dessa maneira, foram encontrados relatos desses trabalhadores em vários acidentes de trabalho perda de dedos arranhões no rosto traves do moedor de cana de

açúcar, muitas vezes por falta de equipamentos ou mecanismo de segurança, como salienta Moura (2004, p.34) que:

A cana é tirada da terra e despida das folhas aderentes, aqui e ali, dos seus lados. É cortada em pedaços de cerca de um palmo, dos quais se espreme o caldo numa moedor. Este moedor compõe-se de dois rolos cilíndricos, um sobreposto ao outro, movidos constantemente pelo engenho e com tal força que, se por acaso, um escravo nela trabalhando, por descuido se deixa apanhar num dedo apenas que seja, logo é puxado com todo o corpo e completamente esmagado. [...] Os negros que empurram a cana entre os rolos metem as mãos desmesuradamente [sic] nos cilindros, e se uma ou ambas as mão são presas antes que qualquer auxílio seja dado, os membros, ou até mesmo o corpo inteiro fica esmagado.

Para o referido relato, além das condições desumanas de trabalho, os escravizados eram submetidos também a vários castigos cruéis.

2.2 Formas contemporâneas de escravidão no Brasil

A escravidão contemporânea no Brasil observa-se uma existência de práticas similares ao escravismo em todo o país, a escravidão contemporânea, como margem de lei, configurou-se em grandes situações em que o trabalhador é reduzido, de fato, a condição análoga à de escravo. Como mostra o (**quadro 1**) um comparativo entre a atualidade da escravidão e o antigo sistema de escravidão.

Quadro 1 - Comparativo entre a antiga e atual escravidão no Brasil.

Brasil	Antiga Escravidão	Atual Escravidão
Propriedade legal	Permissão	Proibido
Custo de aquisição de mão-de-obra	Alto. A riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos.	Muito baixo. Não há compra e, muitas vezes, gasta-se apenas o transporte.
Lucros	Baixos. Havia custos com a manutenção dos escravos.	Altos. Se alguém fica doente pode ser mandado embora, sem nenhum direito.
Mão de Obra	Escassa. Dependia de tráfico negreiro, prisão de índios ou reprodução. Bales afirma que, em 1850, um escravo era vendido por uma quantia equivalente a R\$ 120 mil.	Descartável. Um grande contingente de trabalhadores desempregados. Um homem foi levado por um gato1 por R\$ 150,00 em Eldorado dos Carajás, sul do Pará.
Relacionamento	Longo período. A vida inteira do escravo e até de seus descendentes.	Curto período. Terminado o serviço, não é mais necessário prover o sustento.
Diferenças étnicas	Relevantes para a escravização.	Pouco relevantes. Qualquer pessoa pobre e miserável são os que se tornam escravos, independente da cor da pele.
Manutenção da Ordem	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos.	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos.

FONTE: LISTA suja do trabalho escravo. Reporte Brasil (2012).

No quadro acima, mostra que o custo de aquisição de uma mão de obra de um escravo, no ano de 1850 (mil e oitocentos e cinquenta) para adquirir um escravo era necessário pelo escavo cerca de R\$: 120.000,00 na atual escravidão os escravos não são comprados por grandes quantias, geralmente eles são aliciados e o custo e o do transporte até fazendas ou propriedades (CPT, 2012).

O lucro na antiga escravidão, a mão de obra era muito barato e já na atual escravidão o custos eram altos. Se alguém fica doente pode ser mandado embora, sem nenhum direito. Não apenas no Brasil em si, há vários índices de escravidão nessas regiões, mas também em vários lugares, com grande número de trabalhadores escravizados, como é o caso no norte do Tocantins, existe várias denúncias contra o crime de escravidão, com vários índices e denúncias relatadas por vários órgãos de proteção e também contra o trabalho escravo (*Ibid.*).

3. O TRABALHO ESCRAVO CONTEMPÂNEO NO TOCANTINS: TRABALHO DEGRADANTE

Iniciando o conceito de trabalho escravo contemporâneo, sempre envolve trabalho com restrições à liberdade do trabalhador forçado, onde é obrigado a prestar grandes serviços, sem se quer receber um pagamento digno e suficiente para suas necessidades e essas relações de trabalho escravo costuma ser ilegais. É imprescindível que o diferenciemos do trabalho escravo prescrito no decorrer da colonização, nesse modo, relatar sobre diferentes formas de agressão ao homem, diferentes formas de escravidão e, por fim, o trabalho escravo em pleno século XXI continua a existir de várias formas onde garantem uma nova roupagem no norte do Tocantins (LOPES, 2009).

Dessa maneira, a escravidão sempre consistiu em uma grande rede de ações que elevam inúmeros de trabalhadores a serem vulneráveis a trabalhar em grandes fazendas de terras, onde o trabalho acaba sendo degradante. Aqui nos referimos às articulações proporcionadas pelos proprietários pelo meio de articulações que apreende o trabalhador literalmente em suas propriedades.

É necessário destacar que o trabalho escravo atual, é mais cruel do que o antigo adotado pela colonização, uma vez que na época alguns povos consideram – se diferentes superiores dos outros, e que em alguns casos como, por exemplo, os índios naquela época eram escravizados pelos portugueses, por eles acreditarem que a expansão do cristianismo (catequização) seria para o bem dos índios. Para Santos (2004), a escravidão antiga da atual tem uma grande diferença em sua comparação quando afirma que:

A descrição do trabalho escravo contemporâneo se assemelha em muito ao trabalho escravo da época colonial. Ao trocar – se a figura do senhor de engenho pelo o fazendeiro e a do feitor pelo do gato ou capaz, as similaridades são gritantes (SANTOS, 2004, p. 145).

Conforme o referido autor acima, existe diferentes formas de configuração (Colonial x Contemporâneo), essas também se assimilam, o fator distinto para a escravidão é o mesmo, ou seja, o escravocrata ele busca aumentar sua lucratividade e diminuir seus custos de mão de obra para que possa concorrer e ter maior rentabilidade com o gasto onde é praticamente zero.

Sendo assim, os encarregados que contrata os trabalhadores para grandes fazendas, os donos primeiramente se apropriam da fragilidade dos trabalhadores que acabam aceitando o trabalho degradante. Pessoas simples que em grande maioria são analfabetas que procuram melhoria de renda para suas famílias mesmo sem condições desconfortáveis de trabalho.

A princípio os donos dessas fazendas fazem propostas de trabalho digno como: Equipamento de proteção individual – EPI, também alojamentos, comida sem falar nas ferramentas de trabalho e também um bom salário entre outras promessas que os acabam presos a essa armadilha de um emprego digno, onde acabam sendo aliciados e aceitam esse trabalho (CPT, 2010).

Enfim, a escravidão continua independente da forma de execução. Nos dias atuais não faz nenhuma diferença se a pessoa é negra, amarela ou branca. Os escravos são miseráveis, sem distinção de cor e credo. No entanto é valido destacar que, tanto na escravidão colonial quanto na do Brasil contemporâneo aproveitam da situação vulnerável do trabalhador, que mantem por meio de ameaças, terror psicológico, coerção física, grandes punições, até mesmo assassinatos dentre muitos outros meios ou formas (MTE, 2008 p. 12).

No relatório global da Organização Internacional do Trabalho – OIT, onde relata o principal fator para existência do trabalho escravo forçado como diz:

Em termos gerais, os incentivos ao aliciamento de pessoas entre países mais pobres e países ricos podem ser assim descritos. Em termos de oferta, muitas vezes como consequência dupla do declínio de oportunidades de emprego e crescentes aspirações de consumo, têm aumentado os incentivos de para a migração não só das zonas rurais para centros urbanos, mas também menos ricos para países mais ricos. Nos países mais ricos, parece constante a demanda de mão de obra disposta a aceitar empregos inseguros e mal pagos, muitas vezes de natureza sazonal. As pessoas naturais de países mais ricos recusam – se, compreensivelmente, a aceitar empregos difíceis, degradantes e perigosos. (OIT, 2007 p. 27).

Dessa maneira, uma realidade vivenciada como aliciamento de trabalho escravo como exemplo podemos ver aqui mesmo na cidade de Araguaína -TO, no Bairro São João um dos palco para os aliciados da escravidão usufruírem da pequena quantia que recebem do seus patrões e acabam gastando o que tem, esse lugar conhecido como ponto de prostituição, esses trabalhadores acabam gastando o que tem, esses trabalhadores sem sim que ter condições de trabalho, com um péssimo salário, essa realidade e vivenciada pelos os trabalhadores ao chegar em grandes fazendas que percebem que são muitos diferentes o que havia sido oferecido (LOPES, 2009).

Sendo assim, logo de início esses trabalhadores acabam fazendo grandes dívidas, como compras em pequenas mercearias com que fazem que os produtos acabem sendo mais caros como: alimentação, roupas entre outros. No entanto, entre todos os constrangimentos encontrados pelos trabalhadores escravos onde vivenciaram muitos desses trabalhadores são obrigados a grande crueldade de sobrevivência.

O Estado do Tocantins é um Estado que atrai muitos trabalhadores de cidades vizinhos como: Pará, Maranhão entre outros estados, pela sua grande produção agropecuária muitos são atraídos pelas atividades desenvolvidas nas fazendas. No entanto há grandes ocorrências de trabalhadores que são maltratados, um grupo móvel de fiscalização que combate o trabalho escravo libertou cerca de 7 (Sete) trabalhadores de carvoaria.

Segundo o relatório do Grupo móvel de fiscalização, relatado por Bianca Pyl, relatou que:

Quase todos os libertados estavam alojados na fazenda, que pertence a Semirames Afonso da Silva. Eles dormiam em redes, colocadas em dois cômodos improvisados sem janelas ou portas. Um único empregado foi resgatado da chácara Grisolândia, nas proximidades da carvoaria, onde era

feito o ensacamento. Em um cômodo precário, ele dormia em um colchão estendido no chão, totalmente sujo de carvão.

“Ele foi para a ensacadora porque machucou o pé enquanto trabalhava”, relata Márcia Albernaz Miranda, auditora que coordenou a operação. O mesmo relatou ter matado cinco cobras no local, que vivia infestado de animais peçonhentos. No cômodo único que servia de quarto, havia um fogão com um botijão de gás, colocando em risco a vida da vítima.

A alimentação fornecida às vítimas era escassa e feita de forma improvida. Água vinha de um poço e não passava por nenhum processo de purificação, mesmo apresentando aparência turva. Os trabalhadores não apresentavam nem equipamento de proteção individual (EPI).

A atividade estava sendo realizada desde o fim de 2010. “Na verdade, esse grupo vem trabalhando há muito tempo para o fazendeiro. Nós só podemos considerar a última data de início de trabalho. Mas, pelos relatos colhidos, eles já trabalharam diversas vezes” explica a auditora Márcia.

O fazendeiro alegou à fiscalização que havia arrendado a área a um carvoeiro que teria ficado responsável pela “limpeza” da área. Contudo, nenhum contrato oficial foi apresentado. Além disso, o carvoeiro intermediário – mencionado na justificativa do proprietário da fazenda Manduca – não possui idoneidade econômica para arcar com as verbas trabalhadas.

Após a fiscalização, foram lavrados 11 autos de infração contra o dono da fazenda, que assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) se comprometendo efetuar o pagamento das verbas rescisórias dos libertados. O valor pago superou os R\$: 33 mil reais (CPT, 2013 p. 5).

O Tocantins aparece entre os anos de 2002 a 2009 como um dos maiores ranque de trabalho escravo, onde a maioria é do próprio Estado. O que nos levar a pensar essa permanência desses trabalhadores, onde não há oportunidades de crescimento e nem mesmo uma saúde de qualidade são oferecidas pelos seus proprietários (CPT, 2012 p.2).

Sendo assim, todos os trabalhadores possuem direitos garantidos, isso é lei que os órgãos competentes como o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE fiscalização para que haja os direitos e deveres entre ambos, trabalhador e empregador. (MTE, 2007 p. 9).

3.1 Ações públicas da Comissão Pastoral da Terra no combate a escravidão no Norte do Tocantins.

O trabalho escravo, é um dos grandes problemas que possuem grandes historias isso é consequência da quantidade de definições – e por não pretender entrar nesse mérito, por acreditar ser mais importante o combate a essa forma de exploração, ou que poderemos vivenciar o fim dessa escravidão.

Ao longo desse trabalho, foi percebido que existem vários órgãos competentes em buscar ao combate a escravidão no norte do Tocantins, além dessas causas sociais os chefes das orgs como: Comissão Pastoral da Terra – CPT entre outros

órgãos de inspeção onde visualizam inúmeras melhorias na qualidade e valorização das pessoas que estão escravizados, outro fator também, são as leis aplicadas conforme o decreto de 4.552/2002 Brasil, 2002, que faz com essa realidade se transformem em ações ao combate ao trabalho escravista. Entrevista: (12 de Maio de 2016).

“Há grandes dificuldades no combate ao trabalho escravo no Estado do Tocantins, buscando para o nosso dia a dia o trabalhador são traídos por falsos donos de fazendas, a CPT juntamente com Ministério do Trabalho e Polícia Federal, faz vários trabalhos de combate a escravidão, mais é difícil para fiscalização conter, todo esse alvoroço não somente no Tocantins mais em todo o Brasil, pois o número é grande de exploração, trabalhamos com várias denúncias, onde buscamos atender essa grande demanda, há também grandes dificuldades pelo acesso essas localidades. (CPT, 12 de Maio de 2016).

Sendo assim, podemos ver essa triste realidade no norte do Tocantins, como diz não apenas na região norte mais também no Brasil pode concluir vários órgãos estão todos os dias mais preocupados em combater essa triste realidade, o quadro de funcionários para essas questões de fiscalizações são pequenas para atender o numero de escravidão. Há grandes denúncias por parte dos trabalhares, muitas vezes também não chega até o órgão responsável, os trabalhadores por muitas vezes remetem medo e tristeza, principalmente por falta de diálogo e conhecimento da questão.

3.2 O Trabalho Escravo: Vítimas da Escravidão no Norte do Tocantins.

Um grande levantamento da Comissão Pastoral da Terra – CPT, que é grande o número de municípios limitados entre os anos de (1990 a 2006) onde identificou 192 casos envolvendo fazendas, proprietários ou trabalhadores tocantinenses. Onde são cerca de 144 (cento e quarenta e quatro) fazendas estabelecidas no Norte do Tocantins (75%), 47 no Pará, uma no Mato Grosso, envolvendo um total de 5.314 trabalhadores, em condições análogas à de escravo. 2.063 deles foram libertados pela fiscalização. Quanto ao local de aliciamento, 40% foi no Pará e 58% no Tocantins. Geograficamente neste período, o extremo-norte do Tocantins concentrou 40% dos casos de trabalho escravo, o norte 38%, o nordeste 7%, o sudeste 8% e o centro-oeste 6%. Dos 54 municípios que já foram palco de denúncias de trabalho escravo, que concentram mais da metade das ocorrências. São eles: Ananás, Araguaína, Arapoema, Colinas, Campos-Lindos, Xambioá, Bandeirantes, Palmeirante, Darcinópolis, Pau d’Arco entre outras regiões. Pelo número de trabalhadores citados

nas denúncias nos últimos 9 anos, eis os 13 municípios mais críticos. Como mostra o **quadro 2**. (CPT & PARCEIROS DA COMISSÃO ESTADUAL ‘DE OLHO ABERTO’, 2007, p.5)

Quadro 2- Trabalho escravo situação crítica no norte do Tocantins.

MUNICÍPIOS TOCANTINEN SES 2002-2009/10	CASO S	Nº FIS C	ENVOLVID OS na DENÚNCIA	LIBERTAD OS	%	ATIVIDA DE
1 - Ananás	22	16	648	458	20,4 %	Pecuária
2 - Arapoema	11	10	371	200	8,9%	Pecuária
3 - Arraias	3	2	360	0	0,0%	Carvão
4- Tocantinópolis	4	1	358	174	7,8%	Coleta coco
5 - Caseara	1	1	274	274	12,2 %	Pinhão manso
6- Araguaína	19	15	180	52	2,3%	Pecuária
7 - Xambioá	9	6	169	79	3,5%	Pecuária
8-Campos Lindos	9	4	168	54	2,4%	Soja
9- Recursolândia	5	3	159	50	2,2%	Pecuária
10 - Darcinópolis	5	5	143	37	1,7%	Pecuária, Soja
11 - Porto nacional	5	3	111	101	4,5%	Feijão, pecuária
12 - Bandeirantes	6	5	111	55	2,5%	Pecuária
13- Colinas do Tocantins	11	8	111	34	1,5%	Pecuária

FONTE: Dados SIT-MTE & CPT/Campanha contra o trabalho escravo 2010.

Os dados no quadro acima apontam não apenas os números de trabalhadores resgatados, mas sim mostra o número decorrente e crítico de trabalhadores escravizados no norte do Tocantins. Segundo os dados estatísticos os trabalhadores no ano de 2008 cerca de 78 (setenta e oito) pessoas, mas em 2009 esse número aumentou significativamente e passou para 353 trabalhadores resgatados. No ano de 2010 foram 102 o número de resgatados e em 2011 o número de resgatados foram cerca de 108

escravizados em fazendas da região norte do Tocantins como mostra no **quadro 3**. CPT e MTE (2012).

Quadro 3 - Trabalhadores resgatados no norte do Tocantins.

Municípios	Nº de Denúncias	Trab. Libertados
Natividade	20	20
Bandeirantes do Tocantins	33	33
Chapada da Natividade	27	27
Araguacema	06	06
Conceição do Tocantins	06	06
Itapiratins	02	02
Palmas	06	06
Total:	114	108

FONTE: CPT, 2013.

O dados no quadro acima podemos perceber que houve um grande número de trabalhadores escravo degradante em diferentes atividades, nessa análise observou que pode existi pouco trabalho onde o mercado pode oferecer a população dos municípios como podemos ver a acima.

3.3 Políticas de combate ao trabalho escravo no Tocantins

Conforme a (CPT 2013, p. 4), o trabalho escravo vem de muitas décadas passadas, o trabalho ao combate ao escravo deu início em março de 1997, com lançamento da Campanha Nacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo onde a coordenação era sediada na cidade de Araguaína -TO. Várias ações de sensibilização foram realizadas como: oficinas, seminários em locais com os STRs, grandes movimentos sociais e agentes da pastoral.

Sendo assim, os resultados positivos da mobilização no combate escravo pode-se afirmar que várias campanhas, juntamente com parceiros locais, regionais, estaduais e federais, conseguiram manter a visibilidade à questão do trabalho escravo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações no espaço geográfico, a sociedade que sempre compõem e conforme se modica, vários conceitos do seu próximo torna-se de grandes dimensões incalculáveis, onde existem inúmeras famílias que estão com grande fragmentação econômica.

Muitas famílias possuem baixa renda, estas pessoas se encontram vulneráveis, muitas características em comum do vários trabalhadores resgatados do trabalho escravo degradante. Essas famílias não têm alfabetização ou até mesmo, esses trabalhadores só reconhece mesmo apenas o trabalho bruto em empreitadas em fazendas, muitas crianças acabam acompanhando seus familiares sem se quer ter uma educação para que não acabem como seus familiares no trabalho escravo.

Nesse sentido, podemos perceber que existem várias pessoas preocupadas com essas ações, por meio de fiscalização, onde tenta de todas as formas combaterem essa escravidão. É possível perceber que existe um grande comodismo social onde influem na precariedade do sistema educacional público.

Muitos trabalhadores que não tem condições de estudos necessita urgentemente oportunidade de grande apoio e deve ser incluído no mercado de qualificação, oferecer cursos, suporte ao trabalhador. A qualificação profissional pode habilitar esses trabalhadores oportunidades da dignidade e também ajudar que eles não permaneçam aprisionados ou aliciados, qualificar pode ser entendido como um ato de educar, pois ao ensinar uma profissão podemos ensinar um grande caminho para a oportunidade de um grande trabalho digno.

Sendo assim, essas gerações futuras um grande apoio à construção diária de cidadão consciente e crítico no que se refere à grande mudança social do indivíduo, mesmo sendo ideal para alguns, sempre é necessário que precisassem torna-lo cada dia mais possível a consideração a todos que sofrem por essa situação.

O papel do professor nessa situação é de fundamental importância na vida da transformação social do cidadão, o educador deve investigar em seus alunos a curiosidade de observar o mundo em seu redor. Como salienta Silva (2005, p.25) que:

O professor é um ser social, construindo e constituinte de seu meio. Como pessoa, age e sofre grandes ações de sua sociedade: ele constrói por ela. A sociedade é feita por ele e ele é feito por ela; portanto, o professor é um mediador de cultura e de saberes e, ao mesmo tempo, é construído por eles.

Sendo assim, para o autor o professor não é apenas conceber uma possibilidade educacional, mais forçar uma perspectiva de mudança na convivência entre ambos. Outro fator também é a formação social que exige uma grande competência e um comprometimento.

Embora, o papel da educação no combate ao trabalho escravo por grandes diversidade e ações sempre propõe uma grande mudança na maneira que a sociedade convive ao mundo. Sendo assim, as nossas atitudes sempre passa pelo respeito ao ser humano, que reflete primeiramente de nossas ações.

Dessa maneira, é necessário que fundamente vários projetos com que fazem leis que adeque e harmonize o trabalho escravo não somente para o trabalhador em situações vulneráveis e assim para a sociedade que participem de grandes ações, como:

- a) Território da cidadania em pequenas regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, onde coincidem com um grande numero de trabalhadores escravizados e aliciados para o trabalho forçado. Essas regiões são alvos de programas que preveem a identificação e implementação de políticas, visando assegurar os trabalhadores resgatados e que não voltem ao trabalho escravo.
- b) Política de reforma agrária visa grande priorização da reforma agrária em municípios de origem de aliciamento e de resgate de trabalhadores submetidos à condição análoga a de escravo.
- c) Inserção dos trabalhadores resgatados através do programa bolsa família – acordo firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e também com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, onde também visa priorizar o acesso ao trabalhador resgatado ao programa federal.
- d) outro fator relevante e o seguro desemprego especial para os trabalhadores resgatados onde visa garantir o acesso aos benefícios sociais temporários, onde favorece a inserção social. Esses trabalhadores tem o direito de receber até três parcelas do seguro desemprego especial, no valor de um salário mínimo cada um resgatado do trabalho escravo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Direitos Humanos no Brail 2004**: Relatórios da rede social de justiça e direitos humanos. São Paulo, 2004.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

CPT, **O trabalho escravo nos dias de hoje**, 2012.

_____, **Oficina de articulação da comissão do trabalho escravo**. Agosto 2012.

COMPARAÇÃO **entre a nova escravidão e o antigo sistema**. Repórter Brasil. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/conteudo.php?id=7>>. Acesso em: 04 de Maio. 2016.

COLETÂNEA, **documentos para entender e combater a escravidão**. Agosto 2013 CPT. Comissão Pastoral da Terra – Oficina de articulação da comissão do trabalho escravo no Tocantins-CROETRAE/TO 2012. Pg 45.

COSSARD, Gisèle Ominderewá. **Awô o mistério dos orixás**. Rio de Janeiro: Cristina Fernandes Warth, 2006.

FOREM, **Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho**, Maranhão ano 2004.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. Secretaria do Estado de Estado do Trabalho e da Economia Solidária. **Fique de olho! cartilha de combate ao trabalho escravo**. Disponível em: <<http://www.trabalho.ma.gov.br/images/stories/cartilha.pdf>>. Acesso: 01 de Junho 2016

LISTA suja do trabalho escravo. **Repórter Brasil**. Disponível em: <<http://www.reporterbrasil.org.br/pacto/listasuja/lista>>. Acesso em: 04 de Maio. 2016.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S.. **Evolução da sociedade e economia escravista** de São Paulo, de 1750 a 1850. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

LOPES,P.A, **Escravidão por dívida no norte do Tocantins**: Vidas fora do compasso – São Paulo, 2009

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Inspeção do trabalho: **combate ao trabalho escravo**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/portaria-domte-cria-cadastro-de-empresas-e-pessoas-autuadas-por-exploracao-do-trabalhoescravo.htm>. Acesso: 28 de Maio. 2016.

MOREIRA, Klinger Fernandes Santo; MAZZONI, Marco Otávio Almeida; CATARINA, Daniele Corrêa Santa. **Seminário combate ao trabalho escravo contemporâneo e as políticas de prevenção ao aliciamento e intermediação de mão de obra**. Disponível em:

<<http://www.youtube.com/watch?feature=endscreen&NR=1&v=3uV0fEq-wAU>>.

Acesso em 02 de Maio de 2016.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

MELLO, José Guimarães. **Negros e escravos na antigüidade**. 2. ed. São José do Rio Preto: Arte & Ciência, 2003.

OIT, **Trabalho Escravo no Brasil do século XXI**, Brasília, 2007, p. 11

SANTOS, M. **território e sociedade**, São Paulo 2004.

SAKAMOTO, **Escravidão contemporânea**, 2013 página 5.

SILVA, R de C. **Aprendendo a ensinar: o caminho nada suave da docência**. 2ed. – Campinas, SP-2005.

SILVA, Jorge da. **Fim da escravidão no Brasil, História do Brasil**, Lei Àurea. Editora: Hama, 2004.

Traçado pelo sociólogo norte-americano Kevin Balesa em seu livro *Gente Descartável: A Nova Escravidão na Economia Mundial* foi adaptada pelo Repórter Brasil (2012) para a realidade Brasileira.

VILLELA, Fábio. Goulart. **Manual de direito humano: teoria e questões**. Rio de Janeiro , 2010.